



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.465 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em
vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.299.301,00 (hum milhão,
duzentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais), para atender dotações
destinadas ao pagamento do funcionalismo municipal (salários e encargos sociais),
obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03.07.020.2.005.3111-039 - Pessoal Civil	R\$	7.403,00
02.01.03.07.020.2.005.3113-040 - Obrigações Patronais	R\$	21.140,00
13.01.03.09.045.2.053.3111-450 - Pessoal Civil	R\$	15.319,00
04.02.02.04.021.2.006.3111-082 - Pessoal Civil	R\$	8.477,00
04.02.02.04.021.2.006.3113-083 - Obrigações Patronais	R\$	4.213,00
06.03.03.08.030.2.006.3111-142 - Pessoal Civil	R\$	31.354,00
06.03.03.08.030.2.006.3113-143 - Obrigações Patronais	R\$	2.914,00
06.06.03.08.032.2.006.3111-157 - Pessoal Civil	R\$	1.169,00
06.06.03.08.032.2.006.3113-158 - Obrigações Patronais	R\$	233,00
06.07.03.07.024.2.006.3111-162 - Pessoal Civil	R\$	661,00
06.07.03.07.024.2.006.3113-163 - Obrigações Patronais	R\$	288,00
09.01.08.07.021.2.005.3113-267 - Obrigações Patronais	R\$	48.417,00
09.02.08.41.190.2.038.3113-291 - Obrigações Patronais	R\$	26.939,00
09.02.08.42.188.2.044.3111-302 - Pessoal Civil	R\$	114.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3111-315 - Pessoal Civil	R\$	12.002,00
09.02.08.42.214.2.018.3113-316 - Obrigações Patronais	R\$	18.160,00
09.03.08.48.215.2.120.3111-346 - Pessoal Civil	R\$	30.497,00
09.03.08.48.215.2.120.3113-347 - Obrigações Patronais	R\$	11.945,00
09.03.08.48.246.2.007.3111-352 - Pessoal Civil	R\$	31.286,00
09.03.08.48.246.2.007.3113-353 - Obrigações Patronais	R\$	6.167,00
09.04.08.42.188.2.011.3113-370 - Obrigações Patronais	R\$	84.957,00
08.04.10.60.325.2.006.3113-246 - Obrigações Patronais	R\$	13.859,00
08.05.10.60.326.2.010.3111-251 - Pessoal Civil	R\$	592,00
08.05.10.60.326.2.010.3113-252 - Obrigações Patronais	R\$	5.439,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.465 - fls. 2 /

08.05.10.60.326.2.048.3113-256 - Obrigações Patronais	R\$	455,00
07.02.16.91.575.2.012.3113-211 - Obrigações Patronais	R\$	7.586,00
07.03.16.88.534.2.014.3113-221 - Obrigações Patronais	R\$	1.021,00
07.03.16.88.534.2.015.3111-224 - Pessoal Civil	R\$	9.116,00
07.03.16.88.534.2.015.3113-225 - Obrigações Patronais	R\$	8.891,00
11.01.08.07.020.2.005.3111-397 - Pessoal Civil	R\$	5.940,00
11.02.08.46.224.2.006.3111-404 - Pessoal Civil	R\$	21.578,00
11.02.08.46.224.2.006.3113-405 - Obrigações Patronais	R\$	12.533,00
10.01.03.07.020.2.005.3111-376 - Pessoal Civil	R\$	27.607,00
10.01.03.07.020.2.005.3113-377 - Obrigações Patronais	R\$	10.143,00
10.02.11.65.363.2.006.3111-381 - Pessoal Civil	R\$	7.950,00
10.02.11.65.363.2.006.3113-382 - Obrigações Patronais	R\$	2.823,00
12.01.13.75.020.2.005.3111-418 - Pessoal Civil	R\$	45.663,00
12.01.13.75.020.2.005.3113-419 - Obrigações Patronais	R\$	15.946,00
12.02.13.75.428.2.006.3113-425 - Obrigações Patronais	R\$	138.422,00
12.02.13.75.428.2.041.3111-429 - Pessoal Civil	R\$	135.146,00
12.02.13.75.428.2.041.3113-430 - Obrigações Patronais	R\$	71.308,00
16.01.03.07.020.2.005.3111-479 - Pessoal Civil	R\$	22.919,00
16.01.03.07.020.2.005.3113-480 - Obrigações Patronais	R\$	2.837,00
16.01.05.22.137.2.056.3111-487 - Pessoal Civil	R\$	6.407,00
16.01.05.22.137.2.056.3113-488 - Obrigações Patronais	R\$	2.815,00
03.02.16.91.573.2.006.3111-062 - Pessoal Civil	R\$	5.596,00
03.03.03.10.059.2.006.3111-067 - Pessoal Civil	R\$	3.178,00
03.03.03.10.059.2.006.3113-068 - Obrigações Patronais	R\$	1.251,00
14.01.04.07.020.2.005.3111-455 - Pessoal Civil	R\$	25.172,00
14.01.04.07.020.2.005.3113-456 - Obrigações Patronais	R\$	1.563,00
14.02.04.18.111.2.006.3111-460 - Pessoal Civil	R\$	15.784,00
14.02.04.18.111.2.006.3113-461 - Obrigações Patronais	R\$	5.082,00
05.01.03.07.020.2.095.3111-097 - Pessoal Civil	R\$	30.073,00
05.01.06.30.174.2.097.3111-100 - Pessoal Civil	R\$	40.523,00
05.01.06.30.174.2.097.3113-101 - Obrigações Patronais	R\$	54.835,00
05.01.08.47.427.2.096.3113-108 - Obrigações Patronais	R\$	65,00
05.02.03.07.021.2.006.3113-111 - Obrigações Patronais	R\$	24.383,00
05.03.03.07.021.2.006.3111-117 - Pessoal Civil	R\$	14.582,00
05.03.03.07.021.2.006.3113-118 - Obrigações Patronais	R\$	6.266,00
05.05.16.91.575.2.006.3113-128 - Obrigações Patronais	R\$	<u>16.411,00</u>
TOTAL	R\$	<u>1.299.301,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


LEI Nº 7.465 - fls. 3 /

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.08.42.188.2.065.3111-304 - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
09.02.08.42.188.2.065.3113-305 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 299.301,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 1.299.301,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal